



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE DISPENSA Nº 040/2024/SCP

Processo nº 2024031398, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o Parecer nº 806/2024 - Juliana Teixeira Prates - SUCON, fls. 183/193, e Parecer nº 0416/2024 - Ana Letícia Carvalho Peres - SUCON de convalidação da publicação tardia, fls. 215/220.

1º - OBJETO: Aquisição de equipamento portátil, escalador de escadas para atender as demandas do Centro Cultural Theóphilo Massad.

2º - FAVORECIDO: TGR BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.598.401/0001-50.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 33.940,00 (trinta e três mil e novecentos e quarenta reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada atestada por autoridade competente.

5º - PRAZO DE ENTREGA: O prazo da entrega do material deverá/será definido nos termos da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitidos após a formalização da aquisição.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Termo de Referência, fls. 85/98.

7º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20242707, Dotação nº 20.2022.04.122.0204.2176.44905234.15000000, Empenho nº 4281.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024031398, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de TGR BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.598.401/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2024.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio